



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



DECRETO Nº 631/2020,

Damianópolis – GO 02 de outubro de 2020.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Leci Santana Gonçalves e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Damianópolis**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 056/2020, considerando o que dispõe os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e o artigo 51, da Lei Municipal nº 19/2007 de 12 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Leci Santana Gonçalves**, CPF: 634.427.281-34, ocupante do cargo de professor N-III, referência "B", com carga horária de 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 41.697,89 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 2.545,66 (dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)** e **anuênio 26 de 1% R\$ 661,87 (seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos)**; totalizando o valor de **R\$ 3.207,53 (três mil, duzentos e sete reais e cinquenta e três centavos)**, mensais.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

Gilmar José Ferreira
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.740.505/0001-55